



PROTÓCOLO Nº 0166, 2023
Pa. _____ Libra _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 14/04/2023

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO GAB Nº 62/2023

Rio Bananal/ES, 11 de abril de 2023.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei nº **1828/2023**, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira para o Instituto das Filhas de Maria Imaculada e dá outras providências”.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei, seja apreciado, discutido e aprovado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA, uma vez que o prazo fatal de 90 dias está se esgotando, e que após esse prazo os recursos retornarão ao FNAS.**

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


EDMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal de Rio Bananal





**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

Exmo Sr.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente projeto de Lei tem por objetivo autorizar o repasse dos recursos provenientes da emenda nº 202238580014/2022, já depositados na conta do Fundo Municipal de Assistência Social aprovado pela Secretaria Nacional de Assistencial Social – Ministério do Trabalho.

O presente processo tem essencial relevância para que a administração municipal possa realizar a transferência financeira dos valores no prazo estipulado, para que o município não perca o recurso, e para a continuidade dos serviços de atendimento das crianças e adolescentes do Município de Rio Bananal

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Rio Bananal/ES, 11 de abril de 2023.

EDMILSON SANTO ELIZIÁRIO

Prefeito Municipal





PROTÓCOLO nº 0167 2023
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 14/04/2023

**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE LEI Nº 1828, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira para o Instituto das Filhas de Maria Imaculada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira para o Instituto das Filhas de Maria Imaculada, cadastrada sob o CNPJ nº 02.404.755/001-87, com sede a Rua Ozório Cipriano, nº 190, Centro, Rio Bananal, E.S., CEP 29920-000, visando o repasse dos recursos depositados pelo Fundo Nacional de Saúde oriundo da Emenda nº 202238580014/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

077001.0824300242.226.....Apoio Financeiro a Centro Educacional para Crianças
33504300000.....Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

EDMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA PATROCÍNIO
Secretário de Administração

